PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 29 de março de 2022
Disponibilizado às 20:00 de 28/03/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7119

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Desª. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Desª. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 28/03/2022

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI N.º 0008192-23.2021.8.23.60301-380
ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSUNTO: VITALICIAMENTO DA MAGISTRADA RAFAELLY DA SILVA LAMPERT
RELATOR: DES. ALMIRO PADILHA, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

EMENTA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - VITALICIEDADE DE JUÍZA SUBSTITUTA – MAGISTRADA QUE ATENDEU AOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (ARTIGOS 93, IV e 95, I DA CF E ART. 22, II, "d", DA LOMAN) - CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO TEMPORAL DE 2 ANOS E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS OFICIAIS DE APERFEIÇOAMENTO RECONHECIDOS PELA ENFAM – IDONEIDADE MORAL RECONHECIDA E AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR - VITALICIEDADE DECLARADA PELO TRIBUNAL PLENO.
1. Procedimento de vitaliciamento de Juíza Substituta, devidamente preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos previstos na CF e LOMAN.
2. Vitaliciedade na carreira da magistratura declarada a Juíza **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT** pelo TJ/RR.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Pleno do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por unanimidade, em declarar vitalícia a Juíza Substituta RAFAELLY DA SILVA LAMPERT, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os eminentes Desembargadores Cristóvão Suter (Presidente), Jésus Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente), Ricardo Oliveira (Julgador), Almiro Padilha (Corregedor-Geral de Justiça em exercício), Elaine Bianchi (Julgadora) e os Juízes Convocados Luiz Fernando Mallet (Julgador) e Antônio Augusto Martins Neto (Julgador).

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, Boa Vista (RR), 23 de março de 2022.

Des. Almiro Padilha
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 28 DE MARÇO DE 2022.

Michelle Miranda de Albuquerque
Diretora de Secretaria

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno

FYbYnsQx6yKO7igu1wzrkmHVF2k=

Presidência - TJRR

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 315, DO DIA 28 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004381-28.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **Rayandria Maria Carvalho Santiago**, Assessora Jurídica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de confiança de Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, no período de 21 a 30/03/2022, em virtude de férias da titular.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 28/03/2022, às 07:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1266179** e o código CRC **87D08399**.

PORTARIA Nº 316, DO DIA 28 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0005463-94.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar o servidor **Oiran Braga dos Santos**, Técnico Judiciário, na Coordenação dos Programas de Acesso à Justiça da Vara da Justiça Itinerante, a contar da publicação desta portaria.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 28/03/2022, às 07:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1266168** e o código CRC **A273DA2A**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0004797-93.2022.8.23.8000

Assunto: Serviço extraordinário.

dQmwXEMvDxndLJ1bA52CWQ7JmQ0=

Presidência - TJRR

DECISÃO:

Posto isto, com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pagamento dos serviços extraordinários formulado na exordial, referente à atuação do servidor Francisco Luiz de Sampaio na 1ª Sessão da 1ª Reunião Ordinária do Tribunal do Júri Popular da 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no dia 07/03/2022.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à SGP para as demais providências.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 28/03/2022, às 06:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1261428** e o código CRC **A59DA03F**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0003151-48.2022.8.23.8000

Assunto: Serviço extraordinário.

DECISÃO:

Posto isto, com lastro nas manifestações do corpo técnico deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pagamento dos serviços extraordinários referentes à atuação dos servidores Alessandro Augustinho de Castro, Carlos Vinicius da Silva Souza, Dario Fernando Ranzi do Nascimento e Raniere Miguel da Rocha na instalação dos equipamentos de rede do tipo Switch 48 portas L2 - POE, nas salas de equipamentos/telecomunicação da Sede Administrativa, no dia 05/03/2022.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à SGP para as demais providências.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 28/03/2022, às 06:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1262169** e o código CRC **9F104966**.

dQmwXEMvDxndLJ1bA52CWQ7JmQ0=

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

PORTARIA N. 132, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0002436-06.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues**, para responder pela Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, nos dias **11 e 12/4/2022 e no período de 18 a 20/4/2022**, em virtude de folgas do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

De79TQPmJ2NXDOPVxRNYtkaze7s=

ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

Escola do Judiciário

EXPEDIENTE DE 28/03/2022

EDITAL N.º 31/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Google Meet para Formadores**, a ser ministrado pelo Formador **Diêgo Gomes Viana.**

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, **de forma síncrona,** pela plataforma digital *Google Meet.*

1.2. O curso tem por objetivo capacitar os cursista para desempenhar as ações formativas da Ejurr, de forma autônoma e educativa, pela ferramenta Google Meet.

1.3. A carga horária do curso será de 2 (duas) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 15 vagas para magistrados e servidores do TJRR que desejam ser ou já são formadores na Ejurr.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br,** no período compreendido entre **às 08h do dia 03/05 às 14h do dia 13/05/2022**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implica na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior à realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

k6rkmZlQ+0GWXAp/99MvIz1Gm3g=

Escola do Judiciário

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100 % (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Desª. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária

k6rkmZIQ+0GWXAp/99MvIz1Gm3g=

Escola do Judiciário

17/05/2022 Sexta-feira 15h às 17h Google Meet	• Conhecer os recursos de acesso à plataforma Google Meet; • Aprender os recursos de áudio, vídeo, imagem, layout, plano de fundo, desfoque, levantar a mão e *emojis*, lousa interativa e acessibilidade da plataforma; • Como utilizar o Google Meet por celular, estações de trabalho e notebook; • Aprender e disponibilizar conteúdo por meio do compartilhamento em aba, guia e tela inteira; • Apresentar slides e vídeos sem interrupção de imagem, áudio ou delay aos discentes; • Compatibilizar o conteúdo formativo na plataforma para compartilhamento: Power Point, Google Apresentações, Drive, PDF, Doc, Planilhas, entre outros; • Disponibilizar links de aula e frequência aos alunos.	2 h/a

CURRÍCULO DO FORMADOR

DIÊGO GOMES VIANA: Graduado em Marketing Digital. Integra a atual equipe de assessores técnicos do Setor de Produção e Comunicação da Escola do Poder Judiciário de Roraima/TJRR. Experiência em produção e edição de vídeos e eventos das ações formativas da EJURR/TJRR. Possui 20 anos de experiência em televisão e edição de vídeos.

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima**, em 28/03/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1267547** e o código CRC **296E9F41**.

k6rkmZlQ+0GWXAp/99MvIz1Gm3g=

SECRETARIA GERAL

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 2022

Nº 130 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004449-75.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alcenir Gomes de Souza	Coordenador de Núcleo	0,5 (meia)
Janaine Voltolini de Oliveira	Gerente de Projetos	0,5 (meia)
Reubens Mariz de Araujo Novo	Secretário	0,5 (meia)
Emerson Cairo Matias da Silva	Secretário	0,5 (meia)
Débora Lane Maia de Morais Torres	Coordenadora de Núcleo	0,5 (meia)
Marcelo Anderson Nogueira da Graça	Assessor Técnico I	0,5 (meia)
Mairon Compagnon Mariano	Assessor Técnico III	0,5 (meia)
Haline Aparecida Bezerra Barreto Bandeira	Chefe de Escritório	0,5 (meia)
Flauenne Silva Santiago	Assessora Executiva	0,5 (meia)
Destino:	Município de Normandia	
Motivo:	Inauguração do Posto Avançado de Atendimento do município de Normandia	
Data:	11/03/2022	

Nº 131 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004449-75.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alcenir Gomes de Souza	Coordenador de Núcleo	6,5 (seis e meia)
Janaine Voltolini de Oliveira	Gerente de Projetos	6,5 (seis e meia)
Destino:	Município de Uiramutã	
Motivo:	Acompanhar a realização dos cursos e oficinas na Comunidade Indígena Maturuca e sede do município	
Data:	20 a 26/03/2022	

Nº 132 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004449-75.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Emanuelly Medeiros Silva	Assessor Técnico I	0,5 (meia)
Janaine Voltolini de Oliveira	Gerente de Projetos	0,5 (meia)
Lorrane Pereira Costa	Chefe de Setor	0,5 (meia)
Destino:	Município de Amajari	
Motivo:	Instalar equipamentos de informática, realização de testes de conexão de internet e verificação do mobiliário da sala de depoimento especial	
Data:	14/03/2022	

Diretoria - Secretaria Geral

IHQCY46wLqVdZ8w1tcx4dp4hYqY=

Nº 133 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004449-75.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
France James Fonseca Galvão	Chefe de Setor	0,5 (meia)
Emanuelly Medeiros Silva	Assessor Técnico I	0,5 (meia)
Destino:	Município de Amajari	
Motivo:	Instalar placa de identificação, realização de melhorias nas instalações, transporte e colocação de mobiliário	
Data:	23/03/2022	

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Diretoria - Secretaria Geral

IHQCY46wLqVdZ8w1tcx4dp4hYqY=

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

DECISÃO

Processo SEI n.º 0002769-55.2022.8.23.8000
Assunto: Verbas Indenizatórias.
(...)

10. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c inciso XV, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento de valores decorrentes da exoneração de **MARCEL PAULINELLI CAVALCANTE DA SILVA,** conforme demonstrativo apresentado no evento 1258260.

11. Publique-se a parte dispositiva

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 25/03/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1267083** e o código CRC **449A0D43**.

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

ZLm68E5C6MzDV+nO22g/zhfm23A=

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 25/03/2022

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	
Nº TERMO:	17/2021 - SEI nº 0017100-76.2021.8.23.8000
OBJETO:	Tem por objetivo a mútua cooperação e o esforço conjunto entre os participantes, visando formalizar as condições de cooperação técnica, jurídica e pedagógica visando a "EDUCAÇÃO EM DIREITOS E CAPACITAÇÃO PARA INDÍGENAS" que consiste na implantação e realização de cursos presenciais, semipresenciais e a distância, previamente ajustados entre a EJURR e a ACWA.
PARTÍCIPES:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por interveniência da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR e a Associação Comunidade Waimiri Atroari - ACWA.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA:	2 (dois) anos, a partir da assinatura.
REPRESENTANTES DO TJRR:	Desembargador Cristóvão José Suter Correia da Silva - Presidente do TJRR Desembargadora Elaine Cristina Bianchi - Diretora da EJURR
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE WAIMIRI ATROARI	Mario Parwe Atroari - Diretor Presidente
DATA:	Boa Vista, 26 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE DISPENSA	
PROCESSO	SEI nº 0003867-75.2022.8.23.8000
OBJETO	Contratação de serviço de emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF, com cadeia de raiz ICP-Brasil e validade mínima de 36 meses, para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima
CONTRATADA:	ONLINE CERTIFICADORA LTDA - CNPJ n. 11.587.975/0001-84.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993.
VALOR:	R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DATA:	Boa Vista, 25 de março de 2022.

Expediente do dia 28/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO	
Nº DO CONTRATO:	11/2022 - SEI 0004006-27.2022.8.23.8000
OBJETO	Aquisição de condicionadores de ar (itens 04, 07 e 09 da ARP nº 11/2021) .

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

olFQlQ+bX4nAzxlWmzwUO659gHA=

CONTRATADA:	NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 41.401.446/0001-05
VALOR	R$ 103.406,00 (cento e três mil, quatrocentos e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como da Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações), Resolução TP/TJRR nº 08/2015 e Resolução TP/TJRR nº 15/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho nº 12.601.02.0003.2438 – Equipamentos e Materiais Permanentes, pela Rubrica item nº 4.4.90.52.39.00.00.00 – Equipamentos de Refrigeração e Condicionador de ar.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Nixon Vieira Franco
DATA:	Boa Vista, 28 de março de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE	
PROCESSO	SEI nº 0001007-04.2022.8.23.8000
OBJETO	Contratação da Empresa da empresa **Mense Desenvolvimento Humano e Organizacional Ltda** para realizar o curso *"Sprint de Dimensionamento da Força de Trabalho"* para servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, de forma on-line, modalidade EAD, com aulas síncronas e assíncronas, com carga horária de 20 (vinte) horas de duração.
CONTRATADA:	MENSE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA - CNPJ nº 31.101.019/0001-58
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 25, "*caput*" da Lei 8.666/93.
VALOR:	R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
DATA:	Boa Vista, 28 de março de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE	
PROCESSO	SEI nº 0003707-50.2022.8.23.8000
OBJETO	Contratação da empresa **SABBAG & SABBAG Cursos Jurídicos Ltda** para realização de **Capacitação em Língua Portuguesa e em Português Jurídico, Redação Forense, Elementos da Gramática e Acordo Ortográfico** tendo como público-alvo servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, de forma *on-line*, modalidade EAD, com aulas síncronas, via Google Meet, com carga horária de 16 horas de duração e com previsão de realização nos dias **11, 13, 18, 20 e 25 de maio de 2022 (toda quarta e sexta),** no horário das 14h às 17h (horário local) (3h15 por aula).
CONTRATADA:	SABBAG & SABBAG CURSOS JURÍDICOS LTDA - CNPJ nº 08.048.145/0001-74

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

olFQlQ+bX4nAzxlWmzwUO659gHA=

FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 25, “*caput*” da Lei 8.666/93.
VALOR:	R$ 36.000 (trinta e seis mil reais)
DATA:	Boa Vista, 28 de março de 2022.

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

olFQIQ+bX4nAzxlWmzwUO659gHA=

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 28/03/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 16/2022** (Proc. Adm. n. 0002816-29.2022.8.23.8000).

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para a Execução de Serviços Comuns de Engenharia para Manutenção, Reparos, Adequações e Melhorias nos Prédios Ocupados pelo Poder Judiciário de Roraima, na Capital do Estado de Roraima e Comarcas do Interior, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 29/03/2022, às 08h00min.
SESSÃO PÚBLICA: 12/04/2022, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico **https://www.gov.br/compras/pt-br/**, pelo código UASG n. º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/ e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 29/03/2022 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 28 de março de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Compras

Permanente de Licitação - Presidência

RxdIlMHISoDCXu21WqyMlicnnZs=

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
95 98402-6784
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 27/03/2022

Autos n.º 0832.010-23.2020.823.0010 - 3º EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, Daniel Damasceno Amorim Douglas, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0832010-23.2020.823.0010**, tendo como requerente **Jorge Luiz Barros Lima** e interditado **Cornélio Rodrigues Lima**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DA SENTENÇA: "Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (Mov. 69), **decreto a INTERDIÇÃO de Cornélio Rodrigues Lima, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador Jorge Luiz Barros Lima** que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em conseqüência, caberá ao (a) curador (a) dirigir e reger os bens do (a) interditado (a), bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o (a) interditado (a) em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. **A administração das finanças** do (a) interditado (a), devem ter como escopo a mantença deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o (a) curador (a) nomeado (a) não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao (a) interdito (a), tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste (a), sem autorização judicial. **Os valores recebidos** de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. **Aplica-se, ao caso**, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. **Após o registro da sentença**, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. **Assim, extingo o processo com resolução de mérito**, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição." Boa Vista/RR, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um. Daniel Damasceno Amorim Douglas, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **vinte e sete** dias do mês de **março** do ano de dois mil e **vinte dois**. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

NMwW+gwlyFDoddz7o0eZfvFkX/c=

Autos n.º 0836.447-73.2021.823.0010 - 1º EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Daniel Damasceno Amorim Douglas**,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0836447-73.2021.823.0010**, tendo como **requerente Ana Kátia Santos Silva e interditado José Gomes da Silva**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DA SENTENÇA**: "Assim, à vista do contido nos autos e contando com o parecer favorável do Ministério Público, **decreto a INTERDIÇÃO de José Gomes da Silva, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua curadora Ana Kátia Santos Silva que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil**. **Em consequência**, caberá ao (a) curador (a) dirigir e reger os bens do (a) interditado (a), bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o (a) interditado (a) em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. **A administração** das finanças do (a) interditado (a), devem ter como escopo a mantença deste e seu tratamento de saúde em local apropriado**. Outrossim, o (a) curador (a) nomeado (a) não poderá,** por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao (a) interdito (a), tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste (a), sem autorização judicial. **Os valores recebidos** de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. **Em obediência ao art. 755 do** Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.." Boa Vista/RR, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Daniel Damasceno Amorim Douglas, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **vinte e sete** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte dois**. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

NMwW+gwlyFDoddz7o0eZfvFkX/c=

Autos n.º 0836.319-53.2021.823.0010 - 1º EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Daniel Damasceno Amorim Douglas**,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0836.319-53.2021.823.0010**, tendo como requerente **Valdecir Gomes de Alencar e interditado Manoel Valdenir Alves de Alencar**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DA SENTENÇA**: "Assim, à vista do contido nos autos, bem como o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **Manoel Valdenir Alves de Alencar, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu curador Valdecir Gomes De Alencar** que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. **Em consequência**, caberá ao (a) curador (a) dirigir e reger os bens do (a) interditado (a), bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o (a) interditado (a) em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. **A administração** das finanças do (a) interditado (a), devem ter como escopo a mantença deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. **Outrossim, o (a) curador (a) nomeado (a) não poderá,** por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao (a) interdito (a), tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste (a), sem autorização judicial. **Os valores recebidos** de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar da incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento da incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição." Boa Vista/RR, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Daniel Damasceno Amorim Douglas, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **vinte e sete** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte dois**. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

NMwW+gwlyFDoddz7o0eZfvFkX/c=

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

CITAÇÃO de **Euclides Pereira Lima**, brasileiro, casado, motorista, nascido em 02/09/1951, CPF 002.257.298-81, filho de Francisca Pereira Lima e José Martins, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0821.469-91.2021.823.0010 - Ação de Divórcio Litigioso**, em que são partes F.E.S.L. contra Euclides Pereira Lima, ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, **situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257. II e III do CPC.**

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. E, para constar, Eu, J.A.L, (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

NMwW+gwlyFDoddz7o0eZfvFkX/c=

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 28/03/2022

Portaria nº 03/2022, de 28 de março de 2022.

Dispõe sobre a adoção do “Juízo 100% Digital” no âmbito da Segunda Vara Cível.

O MM. Juiz de Direito Angelo Augusto Graça Mendes, titular da Segunda Vara Cível, no uso de suas atribuições.
CONSIDERANDO que a tramitação de processos em meio eletrônico e a prática de atos judiciais por meio virtual torna a prestação jurisdicional mais célere e eficiente, favorece o acesso aos jurisdicionados, mitigando os obstáculos decorrentes de deslocamento físico;
CONSIDERANDO a necessidade de otimização e racionalização de recursos pelas unidades do Poder Judiciário;
CONSIDERANDO a Resolução nº 378, de 09 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o “Juízo 100% Digital”; e
CONSIDERANDO a Portaria nº 583, de 25 de março de 2021, do Tribunal de Justiça de Roraima, que dispõe sobre a adesão do Tribunal de Justiça de Roraima ao “Juízo 100% Digital” nas unidades judiciárias do Estado de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar no âmbito da 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR o “Juízo 100% Digital”, nos limites estabelecidos na Resolução nº 378, de 9 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria nº 583, de 25 de março de 2021, do Tribunal de Justiça de Roraima.

Art. 2º. A escolha pelo “Juízo 100% Digital” é facultativa e será exercida nos termos da Resolução e Portaria aludidas no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. A intimação das partes para manifestarem aceitação ao “Juízo 100% Digital” ocorrerá de forma gradual e nos respectivos autos.

§1º O silêncio das partes importará em sua aceitação tácita.

§2º Sem prejuízo de expressa determinação judicial, as partes poderão se instadas a manifestar concordância por meio de atos ordinatórios expedidos pela secretaria desta Unidade.

Art. 4º. Não é incompatível com o “Juízo 100% Digital” a realização de perícias de maneira presencial, bem como o cumprimento de diligências externas pelos oficiais de justiça, quando necessárias, permanecendo o uso preferencial de ferramentas eletrônicas e meios telemáticos para o cumprimento dos atos de execução e comunicações judiciais.

Art. 5º. Deem-se ciência aos servidores desta Unidade, à Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Roraima, aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos que oficiam junto a Segunda Vara Cível da Comarca de Boa Vista.

Art. 6º. Comunique-se à Presidência e à Corregedoria-Geral de Justiça do TJ/RR

Art. 7º. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angelo Augusto Graça Mendes
Juiz de Direito
Titular da Segunda Vara Cível

Secretaria Vara / 2ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

K03VKl+21OstyPcR08FGwcdgyzA=

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 28/03/2022

PORTARIA/GAB/AA/Nº 003/2022

A Dra. **SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade de realização da auto inspeção judicial, nos termos do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que o prazo da Port. 002 de 16/02/2022/GAB/AA, expirou e há necessidade de sua prorrogação;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a auto inspeção judicial do ano de 2022 na Comarca de Alto Alegre-RR até o dia 20 de abril de 2021.

Art. 2º. Remetam-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça, ao Senhor Promotor de Justiça e Defensor Público, ao representante da OAB e à Delegacia de Polícia Civil que atuam junto à Comarca de Alto Alegre.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Comuniquem-se aos servidores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alto Alegre – RR, 28 de março de 2022.

SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES
Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre/RR

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Ottomar de Sousa Pinto / Comarca - Alto Alegre

aInBWXF4xVyhz2/p5aAFaVjquPE=

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 28MAR2022

PROCURADORIA GERAL

ATO Nº 026 - PGJ, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a indicação do Conselho Superior do Ministério Público,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 12, IX, 118 e 121, da Lei Complementar Estadual nº 003/94;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 19.26.1000000.0002750/2022-88;

R E S O L V E:

PROMOVER, a pedido e pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **LINCOLN ZANIOLO**, para o cargo de Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/03/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0485037** e o código CRC **B85942D4**.

ATO Nº 027 - PGJ, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a indicação do Conselho Superior do Ministério Público,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 12, IX, 118 e 121, da Lei Complementar Estadual nº 003/94;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 19.26.1000000.0002752/2022-77;

R E S O L V E:

PROMOVER, a pedido e pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **VALCIO LUIZ FERRI**, para o cargo de Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Caracaraí.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

vOQmzX4iKX5BBr7gaZ5dk4kDp7s=

Ministério Público

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/03/2022, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0485045** e o código CRC **24326F2E**.

ATO Nº 028 - PGJ, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a indicação do Conselho Superior do Ministério Público,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 12, IX, 118 e 119, da Lei Complementar Estadual nº 003/94;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 19.26.1000000.0002753/2022-11;

R E S O L V E:

PROMOVER, a pedido e pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS**, para o cargo de Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/03/2022, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0485049** e o código CRC **877D6BC6**.

ATO Nº 029 - PGJ, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a indicação do Conselho Superior do Ministério Público,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 12, IX, 118 e 121, da Lei Complementar Estadual nº 003/94;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 19.26.1000000.0002816/2022-30;

R E S O L V E:

PROMOVER, a pedido e pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça Substituta, Dra. **RENATA BORICI NARDI**, para o cargo de Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Rorainópolis.

vOQmzX4iKX5BBr7gaZ5dk4kDp7s=

Ministério Público

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/03/2022, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0485052** e o código CRC **F3FD0B71**.

ATO Nº 030 - PGJ, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a indicação do Conselho Superior do Ministério Público,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 12, IX, 118 e 121, da Lei Complementar Estadual nº 003/94;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 19.26.1000000.0002751/2022-22;

R E S O L V E:

PROMOVER, a pedido e pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **FELIPE HELLU MACEDO**, para o cargo de Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/03/2022, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0485041** e o código CRC **4A0DFCCF**.

ATO Nº 031 PGJ, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ2001 e suas alterações,

R E S O L V E :

Nomear, **LETÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA,** no cargo em comissão de Assessor Técnico, código MP/CCA-3, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima. Processo SEI nº 19.26.1000000.0003268/2022-65.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

vOQmzX4iKX5BBr7gaZ5dk4kDp7s=

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/03/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0483254** e o código CRC **6042805A**.

PORTARIA Nº 296 - PGJ, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Comunicar seu afastamento para tratar de assuntos de interesse institucional na cidade de Fortaleza/CE, no período de 20 a 27MAR2022, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0013005/2021-83.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/03/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0484053** e o código CRC **FBFCFBAF**.

PORTARIA Nº 297 - PGJ, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Subprocurador de Justiça para Assuntos Administrativos e Institucionais, Dr. **FÁBIO BASTOS STICA**, para tratar de assuntos de interesse institucional na cidade de Fortaleza/CE, no período de 22 a 27MAR2022, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001926/2022-84.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/03/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ministério Público
vOQmzX4iKX5BBr7gaZ5dk4kDp7s=

Ministério Público

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0484057** e o código CRC **3CD4A757**.

PORTARIA Nº 298 - PGJ, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. **STELLA MARIS KAWANO DAVILA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Procuradoria de Justiça Criminal, no período de 22 a 27MAR2022, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001926/2022-84.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/03/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0484060** e o código CRC **BD9EA017**.

PORTARIA Nº 299 - PGJ, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Promotor de Justiça Substituto, Dr. **ANDRÉ FELIPE BAGATIN**, do município de Rorainópolis/RR para o município de Boa Vista/RR, para realizar atividades funcionais, no período de 18 a 19MAR2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002710/2022-36.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/03/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0484179** e o código CRC **DF99C31A**.

vOQmzX4iKX5BBr7gaZ5dk4kDp7s=

Ministério Público

PORTARIA Nº 300 - PGJ, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da Promotora de Justiça Substituta, Dra. **LARA VON-HELD CABRAL FAGUNDES**, do município de Rorainópolis/RR para o município de Boa Vista/RR, para realizar atividades funcionais, no período de 17 a 19MAR2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002774/2022-37.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/03/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0484181** e o código CRC **A2FFAD64**.

PORTARIA Nº 301 - PGJ, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, 03 (três) dias de recesso de fim de ano, no período de 23 a 25MAR2022, conforme Processo 19.26.1000000.0003181/2022-98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/03/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0484227** e o código CRC **818A3BC8**.

vOQmzX4iKX5BBr7gaZ5dk4kDp7s=

Ministério Público

PORTARIA Nº 302 - PGJ, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor **LUCAS EMANUEL RODRIGUES DA SILVA**, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos, no dia 23 a 25MAR2022, conforme Processo 19.26.1000000.0003181/2022-98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/03/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0484228** e o código CRC **F0976E98**.

PORTARIA Nº 303 - PGJ, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, 01 (um) dia de dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 28MAR2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0003183/2022-87.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/03/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0484215** e o código CRC **74308974**.

vOQmzX4iKX5BBr7gaZ5dk4kDp7s=

Ministério Público

PORTARIA Nº 304 - PGJ, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor **LUCAS EMANUEL RODRIGUES DA SILVA**, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos, no dia 28MAR2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0003183/2022-87.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/03/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0484217** e o código CRC **780B47C4**.

PORTARIA Nº 305 - PGJ, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Conceder à servidora **ANA PAULA VERAS DE PAULA**, Chefe de Divisão/Presidente da Comissão Permanente de Licitação, 02 (dois) dias de dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, a serem usufruídos no período de 31MAR a 01ABR2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002224/2022-18.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/03/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0484822** e o código CRC **B8843A8E**.

vOQmzX4iKX5BBr7gaZ5dk4kDp7s=

Ministério Público

PORTARIA Nº 306 - PGJ, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar a servidora **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**, para responder pela Chefe de Divisão/Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no período de 31MAR a 01ABR2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002224/2022-18.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/03/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0484824** e o código CRC **9431A0C3**.

PORTARIA Nº 307 - PGJ, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Conceder à servidora **ANA PAULA VERAS DE PAULA**, Chefe de Divisão/Presidente da Comissão Permanente de Licitação, 05 (cinco) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos no período de 04 a 08ABR2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002224/2022-18.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/03/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0484257** e o código CRC **7936224E**.

vOQmzX4iKX5BBr7gaZ5dk4kDp7s=

Ministério Público

PORTARIA Nº 308 - PGJ, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar a servidora **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**, para responder pela Chefe de Divisão/Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no período de 04 a 08ABR2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002224/2022-18.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/03/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0484784** e o código CRC **3DFC508B**.

PORTARIA Nº 309 - PGJ, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no parágrafo único do art. 162 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ2001, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa constante no Processo SEI Nº 19.26.1000000.0012917/2021-38, instaurada pela Portaria 1.129-PGJ, de 04NOV2021, publicada no DJE nº 7026, de 05NOV2021;

R E S O L V E :

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor R. A. N., nos termos do art. 120, I c/c arts. 121, *caput* e art. 122, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 DEZ2001, por ter incorrido em violação ao dever funcional previsto no art. 109, II, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/03/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0484785** e o código CRC **58C9EA10**.

vOQmzX4iKX5BBr7gaZ5dk4kDp7s=

Ministério Público

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 314 - DG, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder folga compensatória, a servidora abaixo relacionada, por ter trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período	Processo SEI Nº
VÂNIA MARIA DO NASCIMENTO	14	29/03/2022 a 11/04/2022	19.26.1000000.0003332/2022-16

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 28/03/2022, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0484783** e o código CRC **0C465F86**.

PORTARIA Nº 315 – DG, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento dos servidores **ANA PAULA VASCONCELOS SOUSA**, Oficiala de Diligência; e **NERI ÁVILA ROSA**, Oficial de Diligência, em face do deslocamento ao município de Pacaraima/RR, no dia 30MAR2022, com pernoite, para ministrarem treinamento presencial ao servidor que está na função de Oficial de Promotoria *"ad hoc"* daquela Promotoria de Justiça, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0003256/2022-31.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 28/03/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0485069** e o código CRC **C68788BA**.

vOQmzX4iKX5BBr7gaZ5dk4kDp7s=

Ministério Público

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PA Nº 010/2022/Pro-DIE/MPRR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE n° 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, cujo objeto é “Pessoa idosa em possível situação de vulnerabilidade – Creuza Duarte de Oliveira”.
Boa Vista-RR, 28 de março de 2022.

LINCOLN ZANIOLO
Promotor de Justiça respondendo pela PRO-DIE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 269-020/2021 - CARACARAÍ

PRORROGAÇÃO

Apurar possível acúmulo indevido de cargos por parte de professores da rede estadual de ensino.
Demanda foi apresentada nesta Promotoria de Justiça por Gerdilan Chagas, (ID: 251070).

Foram expedidos ofícios para a SEED (ID: 267978) e UERR (ID: 272764), para que prestasse informações sobre o objeto da denúncia.

Foi recebida resposta correlata ao objeto da demanda da UERR (ID: 298552), porém, ainda encontra-se pendente a resposta da SEED, ao que vem sendo dado prosseguimento as investigações.

É o relatório.

Sabe-se que o Procedimento Preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências, nos termos do art. 23 da Resolução CPJ n.º 004, de 17 de maio de 2016.

Diante de tal premissa, sendo perceptível que o caso em comento ainda pende de diligências e que se encontra vencido o prazo inicial do presente Procedimento Preparatório, ainda pendente de diligências, razão pela qual, com esteio no art. 23 da Resolução CPJ n.º 004, de 17 de maio de 2016, **prorrogo o prazo da presente investigação por 90 (noventa) dias.**

Assim, DETERMINO à Secretaria desta Promotoria que:

1. Expeça PORTARIA de prorrogação, enviando seu **extrato** para publicação no DJE, e juntando-se cópia no Sistema SIMP;

Caracaraí/RR, 25 de março de 2.022.

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS
Promotor de Justiça Substituto

vOQmzX4iKX5BBr7gaZ5dk4kDp7s=

Ministério Público

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 413-020/2021 - CARACARAÍ

PRORROGAÇÃO

Apurar omissão de atendimento ao público, prestados por policiais civis da Delegacia de Polícia de Caracaraí.
Demanda foi apresentada nesta Promotoria de Justiça por Raimundo Nonato de Carvalho Bezerra, (ID: 255005).

Foram expedidos ofícios para a DEPOL (ID: 267978) e , para que prestasse informações sobre o objeto da denúncia.

Não foi encaminhada resposta correlata ao objeto da demanda por parte da DEPOL, encontra-se pendente, ao que vem sendo dado prosseguimento as investigações.

É o relatório.

Sabe-se que o Procedimento Preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências, nos termos do art. 23 da Resolução CPJ n.º 004, de 17 de maio de 2016.

Diante de tal premissa, sendo perceptível que o caso em comento ainda pende de diligências e que se encontra vencido o prazo inicial do presente Procedimento Preparatório, ainda pendente de diligências, razão pela qual, com esteio no art. 23 da Resolução CPJ n.º 004, de 17 de maio de 2016, **prorrogo o prazo da presente investigação por 90 (noventa) dias.**

Assim, DETERMINO à Secretaria desta Promotoria que:

1. Expeça PORTARIA de prorrogação, enviando seu **extrato** para publicação no DJE, e juntando-se cópia no Sistema SIMP;

Caracaraí/RR, 25 de março de 2.022.

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 000797-020/2021

No uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 129, II e III, da Constituição da República; art. 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; e arts. 20 e ss. da Resolução CPJ nº 004/2016, DETERMINO a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 797-020/2021, apurar possível prática de crime ambiental contra a flora, perpetrados por Silmar Gonçalves dos Santos, José Lúcio Canto Teixeira e Mario Terra Leite.

RESOLVE, por isso, deliberar o seguinte:

Para atuarem no feito, na qualidade de secretários dos trabalhos, ficam designados os servidores atuantes na Promotoria de Caracaraí;

Encaminhar cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao CAOP, nos termos do art. 34 da Resolução CPJ n.º 004/2016;

Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;
Após, venham os autos conclusos.

Caracaraí/RR, 28 de março de 2022.

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS
Promotor de Justiça Substituto

vOQmzX4iKX5BBr7gaZ5dk4kDp7s=

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 28/03/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 559/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Exonerar **ALEXANDRO DA COSTA RIBEIRO**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

II - Nomear **ALEXANDRO DA COSTA RIBEIRO**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial II – DPE/DCA-8, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público - Geral

Em 25 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 25/03/2022, as 11:00, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0347104 e o codigo CRC 5E132E3E.

PORTARIA Nº 560/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Exonerar **NATALI VITORIA LIMA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

II - Nomear **NATALI VITORIA LIMA DA SILVA**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial II – DPE/DCA-8, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público - Geral

Em 25 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 25/03/2022, as 11:00, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Y/3KfUn8+GLEdnQTDWKYthzFXY=

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0347108 e o codigo CRC B873B7E8.

PORTARIA Nº 561/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Exonerar **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALVES**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

II - Nomear **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALVES**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial II – DPE/DCA-8, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público - Geral

Em 25 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 25/03/2022, as 11:00, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0347116 e o codigo CRC FCFF22FB.

PORTARIA Nº 562/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Exonerar **GIOVANNI DE PAIVA NICOLETTI,** do Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

II - Nomear **GIOVANNI DE PAIVA NICOLETTI**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial II – DPE/DCA-8, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público - Geral

Em 25 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 25/03/2022, as 11:00, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0347119 e o codigo CRC 59BAA600.

PORTARIA Nº 563/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Y/3KfUn8+GLEdnQTDWKYthzFXY=

RESOLVE:

I - Exonerar **NADIA CELENE DA SILVA SANTOS**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

II - Nomear **NADIA CELENE DA SILVA SANTOS**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial I – DPE/DCA-7, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público - Geral

Em 25 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 25/03/2022, as 11:00, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0347122 e o codigo CRC 0FD8C406.

PORTARIA Nº 564/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Exonerar **VAGNER HERMES NASCIMENTO COSTA**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial I – DPE/DCA-7, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

II - Nomear **VAGNER HERMES NASCIMENTO COSTA**, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Publico – DPE/DCA-7, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público - Geral

Em 25 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 25/03/2022, as 11:00, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0347130 e o codigo CRC 4E929AB5.

PORTARIA Nº 565/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Exonerar **ROSANA MOTA COSTA**, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Publico – DPE/DCA-7, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

II - Nomear **ROSANA MOTA COSTA**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial I – DPE/DCA-7, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Y/3KfUn8+GLEdnQTDWKYthzFXY=

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público - Geral

Em 25 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 25/03/2022, as 11:00, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0347133 e o codigo CRC 28FD1ACC.

PORTARIA Nº 545/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº 003947/2019;
Considerando o Parecer nº 77/2022/CONJUR/DPG Sei n° 0345544.

RESOLVE:

I - Conceder 30 (trinta) dias de Licença a Gestante a Defensora Publica Dr.ª **ANNA ELIZE FENOLL AMARAL**, a contar de 02 de março de 2022.

II - Designar o Defensor Publico Dr. **FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO**, para substituir a Defensora Publica Dr.ª **ANNA ELIZE FENOLL AMARAL**, 2ª Titular da DPE atuante junto a Vara de Execuçao Penal da Comarca de Boa Vista-RR, no periodo de 02 a 31 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 23 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 25/03/2022, as 13:03, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0346538 e o codigo CRC 107D4635.

PORTARIA Nº 546/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 001120/2018.

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, 17 (dezessete) dias das ferias da Defensora Publica Dr.ª **NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES**, referentes ao exercicio de 2019, anteriormente marcadas para o periodo de 10 a 26 de maio de 2022, conforme Portaria nº 304/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 411 de 21.02.2022, constante em evento 0335748, para serem usufruidas, a contar de 16 de maio de 2022.

II - Designar o Defensor Publico Dr. **WALLACE RODRIGUES DA SILVA**, para substituir a Defensora Publica Dr.ª **NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES**, 10ª Titular da DPE atuante junto as Varas de

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Y/3KfUn8+GLEdnQTDWKYthzFXY=

Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista - RR, no período de 16 maio a 1º de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 23 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 25/03/2022, as 13:03, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0346560 e o codigo CRC 45CB5C41.

PORTARIA Nº 555/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico - Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
Considerando a Portaria nº 108/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 19 de janeiro de 2022, em evento 0327163.

RESOLVE:

Designar o Defensor Publico Dr. **RONNIE GABRIEL GARCIA,** para cumulativamente com suas atuais atribuiçoes, responder perante a Defensoria Publica de Pacaraima-RR, no período de 04 a 29 de abril de 2022, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 24 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 25/03/2022, as 13:03, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0346944 e o codigo CRC 00519A67.

PORTARIA Nº 556/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 001163/2018.
Considerando a Portaria nº 411/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, 09 de março de 2022,em evento 0341292.

RESOLVE:

I - Designar o Defensor Publico Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para cumulativamente com suas atuais atribuiçoes, responder pelas atribuiçoes da Defensora Publica Dr.ª **TATYANE ALVES COSTA**, perante a Defensoria Publica de Rorainopolis/RR, no período de 07 a 29 de abril de 2022, com onus

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 24 de março de 2022.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Y/3KfJn8+GLEdnQTDWKYthzFXY=

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 25/03/2022, as 13:03, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0346970 e o codigo CRC D5E542DA.

PORTARIA Nº 557/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 001065/2018;
Considerando a Portaria nº 522/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de março de 2022, em evento 0346859.

RESOVE:

Alterar a Portaria nº 316/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de fevereiro de 2019, em evento 0336799, que designou o servidor **RISO DUARTE BARBOSA FILHO** para responder cumulativamente como Chefe da Divisao de Finanças, em substituiçao a servidora **JAQUELINE CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA**, no periodo de 21 a 30 de março de 2022, para o periodo de 28 de março a 06 de abril de 2022 .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 24 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 25/03/2022, as 13:03, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0346996 e o codigo CRC 7C23407D.

PORTARIA Nº 568/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 11372, evento 0347207, Teor do Processo SEI nº 000408/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Defensores Publicos Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES** e Dr. **ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO**, para, excepcionalmente, atuarem na Sessao Plenaria do Tribunal do Juri, a realizar-se no Municipio de Pacaraima/RR, no periodo de **29 a 30 de março** do corrente ano, autos do processo nº 0002723-60.2008.8.23.0045, em favor de G. Y. F. M., G. A. J. G., L. A. G. G., e W. A. G. H., com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 25 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 25/03/2022, as 11:34, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Y/3KfUn8+GLEdnQTDWKYthzFXY=

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0347302 e o codigo CRC EC1B4192.

PORTARIA Nº 567/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - COMUNICAR o seu deslocamento e do Servidor Publico **CELTON RAMOS DOS SANTOS**, ao Municipio de Iracema/RR, no dia **28 de março** do corrente ano, para tratar de assuntos institucionais, com onus;

II - DESIGNAR o Servidor Publico **LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ**, para viajar ao Municipio de Iracema/RR, no dia **28 de março** do corrente ano, a fim de transportar o Servidor e o Defensor acima citados, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 25 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 25/03/2022, as 11:35, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0347275 e o codigo CRC 5044DD1C.

PORTARIA Nº 566/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - COMUNICAR o seu deslocamento e do Servidor Publico **CELTON RAMOS DOS SANTOS**, para prestarem Assistencia Jurıdica atraves da Defensoria Itinerante, a ser realizada no Municipio de Uiramuta/RR (Monte Muria II), no perıodo de **31/03/22 a 01/04/22**, com onus;

II - DESIGNAR o Servidor Publico **LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ**, para viajar ao Municipio de Uiramuta/RR (Monte Muria II), no perıodo de **31/03/22 a 01/04/22**, a fim de transportar o Servidor e o Defensor acima citados, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 25 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 25/03/2022, as 11:35, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0347225 e o codigo CRC ADE15757.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Y/3KffJn8+GLEdnQTDWKYthzFXY=

Defensoria Pública do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 558/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Oficio Nº 938/2022/DEFIT/SDPG, evento 0346327, Teor do Processo Sei Nº 000850/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Publicos **LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA**, **NATÁLIA KAROLAYNE DE SOUSA CUTRIM**, **GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA**, **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO**, **WELLINGTON FELYPE LIMA SILVA** e **ANDREY NASCIMENTO RODRIGUES**, para prestarem Assistencia Jurıdica atraves da Defensoria Itinerante, a ser realizada no Municıpio de Uiramuta/RR (Comunidade Monte Muria II) no perıodo de **30/03/22 a 02/04/22**, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 25 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 25/03/2022, as 11:33, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0347101 e o codigo CRC F332351D.

PORTARIA Nº 572/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a Resoluçao/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021 (0315188);
CONSIDERANDO o Termo de Cooperaçao Tecnica Nº. 001/2021, entre a DPE/RR e a Polıcia Civil do Estado de Roraima (0315185);
CONSIDERANDO a Ordem de Serviço N.º 023/2022 - GAB/IIOC/PC/RR (0347453);
CONSIDERANDO o Oficio Nº 938/2022/DEFIT/SDPG, evento 0346327, Teor do Processo Sei Nº 000850/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Servidora do Instituto de Identificaçao do Estado **PAULA ADRIANA NOBRE TAVARES**, para prestar assistencia junto a equipe da Defensoria Itinerante, na emissao de primeira e segunda via de Registro Geral, na Açao a ser realizada no Municıpio de Uiramuta/RR (Monte Muria II), no perıodo de **30/03/22 a 02/04/22**, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 25 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 25/03/2022, as 15:57, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0347455 e o codigo CRC 986137EE.

Y/3KfUn8+GLEdnQTDWKYthzFXY=

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CPL/CPL-PR/DPG
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2022

A Defensoria Publica do Estado de Roraima, atraves da Comissao Permanente de Licitaçao - CPL, torna publico aos interessados, o resultado de Licitaçao referente ao Convite supracitado, cujo objeto e a **"***Contratação de empresa para fornecimento de alimentos (coffee break, coquetel, almoço/jantar, refeição, lanche, gift box) para atender os eventos a serem realizados pela Defensoria Pública do Estado de Roraima, visando à prestação de serviços, bem como ao apoio logístico necessário à realização dos eventos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na Capital e Comarcas do interior do Estado***"**, conforme demonstrativo abaixo:

Ord.	Empresa Vencedora/Classificada	Valor Total
1	**K.B.F. EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO LTDA - ME** CNPJ:43.348.934/0001-21 (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10)	**R$ 172.240,00**
Valor global do certame: **R$ 172.240,00** (cento e setenta e dois mil duzentos e quarenta reais)		

Demais informaçoes encontram-se disponivel nos autos do processo supracitado.

Élcio Franklin Fernandes de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - DPE/RR

Em 25 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por ELCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA, Presidente da Comissao Permanente de Licitaçao, em 25/03/2022, as 11:14, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0347176 e o codigo CRC 2D7F34B7.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CPL/CPL-PR/DPG
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 4/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2022

A Defensoria Publica do Estado de Roraima, atraves da Comissao Permanente de Licitaçao - CPL, torna publico aos interessados, o resultado de Licitaçao referente ao Convite supracitado, cujo objeto e a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços diversos de filmagem, gravação e captação de áudio e imagem, bem como produção fotográfica dos eventos para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR"**, conforme demonstrativo abaixo:

Ord.	Empresa Vencedora/Classificada	Valor Total
1	**FONTELES E WAISMANN COM. E SERV. LTDA- ME** CNPJ: 09.497.925/0001-64 (itens 1, 2, 3 e 4)	**R$ 171.250,00**
Valor global do certame: **R$ 171.250,00** (cento e setenta e um mil duzentos e cinquenta reais)		

Demais informaçoes encontram-se disponivel nos autos do processo supracitado.

Élcio Franklin Fernandes de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - DPE/RR

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Y/3KftJn8+GLEdnQTDWKYthzFXY=

Em 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por ELCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA, Presidente da Comissao Permanente de Licitaçao, em 28/03/2022, as 11:02, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0347666 e o codigo CRC 93F95E33.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Y/3KfJn8+GLEdnQTDWKYthzFXY=

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 28/03/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOAQUIM VILAÇA DE OLIVEIRA PANTOJA** e **ELIANE CORRÊA SANTOS,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, pintor automotivo, com 52 anos de idade, natural de Itacoatiara-AM, nascido aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, domiciliado na Rua Altair Pereira de Melo, 47 - Jardim Caranã, Boa Vista-RR, filho de ***SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PANTOJA*** *e* ***ZINÉZIA SOUZA PANTOJA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, do lar, com 53 anos de idade, natural de Cuiabá-MT, nascida aos quatorze dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito, residente e domiciliada na Rua Altair Pereira de Melo, 47 - Jardim Caranã, Boa Vista-RR, filha de ***ANA ROSA CORRÊA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 28 de março de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **GECIVAN FERNANDES COSTA** e **POLIANA SOUZA DE MACÊDO,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos **I, III e IV**, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, militar da aeronáutica, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos três dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua Peixe Boto, nº 237, Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de ***JOSIMAR FREITAS COSTA*** *e* ***LINDALVA FERNANDES****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Piaba, nº 26, Santa Tereza, Boa Vista-RR, filha de ***ALCINEIDE SOUZA DE MACÊDO****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de março de 2022.

Tabelionato 2º Ofício

QsWOUNaTVtPDIHWvFoY/X8u1XFk=